



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 5/2020

TERMO ADITIVO 04/2022 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 5/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB.

PROCESSO: 00417-00038290/2018-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCADF, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **JAIME SANTANA DE SOUZA** CPF n.º 015.411.433-29, RG nº 2001028074695 - SSP - CE, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a nomeação publicada no DODF nº 28 de 1º de abril de 2022, página 03, e a Organização da Sociedade Civil **OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB**, com sede na Quadra 12 Área Especial 01 - Setor Leste - Gama/DF CEP: 72.450-120, inscrita no CNPJ/DF sob o número 33.523.945/0001-47, neste ato representado por **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES** CPF n.º 023.492.561-20, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 5/2020(34936231)**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, tendo por objeto a formalização das alterações constantes no novo Plano de Trabalho (83588974) e registro da suplementação no valor global da parceria e dotação, com alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", conforme deliberação do Conselho de Administração do FDCA/DF constante na 17ª reunião extraordinária (80681843) e 18ª reunião extraordinária do CAFDCA/DF (1384574), conforme Plano de Trabalho (83588974), anexo a este instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO (83588974)**

- **Seção 1.1.1 - Material para Oficinas (pág. 14 e 15):**

Foram alterados os valores unitários dos itens para os valores de 2021 e retirados os seguintes itens: "Tinta para tecido 37ml", "Barbante 470mt", "Bolas de isopor - tamanhos diversos", "Botões cores diversas", "Canudo com 80 und", "Papel couchet c/ 40 folhas", "Fantasia adulto", "Fecho de contato 20mm", "Fita adesiva empacotamento", "Fita de cetim - 10mmx23mm", "Fita decorativa 38mm", "Fitolho 50mt", "Guilhotina de papel 297x320", "Laço fácil 30mm c/ 10", "Lantejola c/ 1000", "Linha", "Linha de nylon 250g", "Miçangas 50g", "Papel criativo dupla fazer A4", "Papel laminado", "Papel microondulado c/10", "Papel nacarado c/10", Rolo de Papel fardo 60x50mt". "Saco para presente 30x45", "tecido cetim", "Tesouso para picotar", "Tinta artesanato 37ml", "Tinta dimensional c/ 6" e "Tira de imã".

Ainda, na mesma seção, foram adicionados os seguintes itens: "Emborrachado EVA com gliter 2mm - 40x48 - pact c/10 und", "Emborrachado EVA cores variadas 200m - 40x48 - pct cf 10 20 pct R\$ 16,47 R\$ 329,40 und", "Malha coloridas (cores diversas)", "Pincel Nº 08", "Pincel Nº 12", "Pincel N.º 16", "Pintura facial (pote) cores" e "Tesoura grande - 21cm".

- **Seção 1.1.2 - Material de Expediente (pág. 15 e 16):**

Alteração nos valores unitários dos itens para os valores de 2021 e retirada dos seguintes itens: "Agenda escolar", "Bloco de Anotações 76x76mm c/320", "Bloco de anotações 38x51mm c/50", "Caneta esferográfica preta c/ 50", "Envelope kraft 240x340 c/100", "Espiral 12mm c/100", "Espiral 17mm c/100" e "Espiral 09mm c/100".

- **Seção 1.1.3 - Uniformes (pág. 16):**

Alteração nos valores unitários dos itens "Camiseta p/ uniforme infantil" e "Camiseta p/ uniforme adulto" para os novos valores de 2021.

Dessa forma, o valor subtotal de custeio passou a ser de R\$ 20.929,13.

- **Seção 1.2 - Serviços de Terceiros - pessoa física (pág. 17):**

Alteração nos salários base dos cargo de Coordenadores de Atividades, Instrutor para Oficinas e Auxiliar de Serviços Gerais, refletindo nos valores dos demais encargos e valor total para cada cargo.

- **Seção 1.2.1 - Encargos com Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recursos Humanos) e Seção 1.2.3 - Detalhamento dos Encargos Sociais com Serviços de Terceiros - Pessoa Física (pág. 17):**

Inclusão do encargo "Plano Odontológico, Seguro de Vida, Bem Estar Social e Assistência Médica" no valor mensal de R\$ 913,70 por 12 meses.

Dessa forma, o valor total do auxílio subvenção social (Bens de consumo + Serviços de Terceiros) passou a ser R\$ 366.143,53.

- **Seção 2.1.1 - Bens Permanentes (pág. 18):**

Alteração no valor unitário do item "Automóvel MINIBUS" de acordo com os valores de 2021.

- **Seção 2.1.2 - Material para Oficina de Informática (pág. 18):**

Alteração nos valores unitários dos itens para os valores de 2021 e alteração na descrição e valores dos seguintes itens: "Processador Intel i3-6100" para "Processador Intel i3-10100", "Processador Intel i5-6100" para "Processador Intel i5-10400", "Placa mãe H110M" para "Placa mãe LGA1200",

"Notebook i5 4GB 1TB 14" para "Notebook i5 8GB 15.6" e "Pen drive 16gb" para "Pen drive 32GB".

Retirada do item "HD 320GB".

Inclusão dos itens: "Gabinete sem fonte"; "HD 120GB", "HD240GB", "Kit Teclado / Mouse USB", "Mouse Pad" e "Fonte VS400".

- **Seção 2.1.3 - Material para Oficina de Áudio e Vídeo (pág. 18):**

Alteração nos valores unitários dos itens para valores de 2021 e alteração na descrição e valores dos seguintes itens: "Projektor HDMI 3200" para "Projektor HDMI 4.000 lumens", "Cartão de memória 64GB" para "Cartão de memória 128GB" e "Refletor p/ filmagem" para "Ring Light Iluminação LED - 35cm".

Retirada do item "Aparelho de DVD".

- **Seção 2.1.4 - Material para Oficina de Musicalização (pág. 19):**

Alteração nos valores unitários dos itens para os valores de 2021.

Dessa forma, o valor total geral do auxílio investimento passou a ser R\$ 363.936,60 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

- **Seção 3 - RESUMO PLANO DE APLICAÇÃO (pág. 20):**

Alteração no valor Total do Projeto (1+2+3) para R\$ 730.080,13.

- **Seção XIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (pág. 21):**

Alteração nos valores das parcelas a serem desembolsadas para corresponder aos novos valores do projeto.

- Diminuição do valor total do item Cola branca 90g, de R\$17,60 para R\$17,52 (pág. 14);
- Diminuição do valor total do item Fita crepe 180000 x 50m, de R\$73,23 para R\$73,20 (pág. 14);
- Diminuição do valor total da seção "material para oficinas", de R\$5.652,29 para R\$5.652,18 (pág. 15);
- Inclusão dos itens "Mouse pad" e Pen drive 32GB" na seção "material de expediente", dentro de Subvenção Social, e conseqüente aumento do valor total de R\$8.396,84 para R\$9.553,84 (pág. 16);
- Alteração do Subtotal de Custeio, de R\$20.929,13 para R\$22.086,02;
- Aumento do valor total do item "1.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA", de R\$ 345.214,40 para R\$345.214,80 (pág. 17);
- Alteração do total de Subvenção Social, de R\$366.143,53 para R\$367.300,82 (pág. 17);
- Retirada dos itens "Mouse pad" e Pen drive 32GB" da seção "material para a oficina de informática", dentro de Auxílio Investimento (pág. 18);
- Aumento do valor total do item HD 120GB, de R\$ 2.145,00 para R\$2.996,00 (pág. 18);
- Diminuição do valor total do item Processador Intel 15-10400, de R\$7.618,00 para R\$7.616,00 (pág. 18);
- Diminuição do valor total da seção "material para a oficina de informática", de R\$77.303,60 para R\$76.995,60 (pág. 18);
- Aumento do valor total do item Violão com tensor natural, de R\$11.500,00 para R\$11.550,00 (pág. 19);
- Aumento do valor total da seção "material para a oficina de musicalização", de R\$32.803,00

para R\$32.853,00 (pág. 19);

- Alteração do total de Auxílio Investimento, de R\$363.936,60 para R\$363.678,60 (pág. 19);
- Alteração do resumo do Plano de Aplicação, com aumento do valor total do projeto (de R\$730.080,13 para R\$730.979,42) (pág. 20);
- Readequação dos valores de todas as parcelas do Cronograma de Execução (pág. 21), conforme as alterações acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO** a qual passa a vigor com a seguinte redação:

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação é de **R\$ 730.979,40 (setecentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 367.300,80 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e oitenta centavos)** a título de **Subvenção Social** e **R\$ 363.678,60 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)** a título de **Auxílio Investimento** .

2.3 O aumento do valor global da parceria correspondente ao total de **R\$ 197.673,03 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e três centavos)** se deu em razão da suplementação no valor de **R\$ 196.773,76 (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)** bem como em razão de correção de erro material no plano de trabalho no valor de **R\$ 899,29 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)** .

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **44.908**

II - Programa de Trabalho: **14.243.6211.9078.0016**

III - Natureza da Despesa: **33.50.43 e 44.50.42**

IV - Fonte de Recursos: **100**

2.5 - O empenho é de **730.979,40 (setecentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** decorrente da soma da Nota de Empenho nº **2022NE00033**, emitida em 29/03/2022, no valor de **R\$ 367.300,80 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais e oitenta centavos)** a título de **Subvenção Social**, e da Nota de Empenho nº **2022NE00034**, emitida em 29/03/2022, no valor de **R\$ 363.678,60 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, a título de **Auxílio Investimento**, ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, além da subtração da **Nota de Empenho nº 2020NE00007**, emitida em 10/01/2020, no valor de **R\$ 298.036,17 (duzentos e noventa e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos)**, a título de **Subvenção Social**, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, anulada pela **2020NE00090**, emitida em 29/12/2020, sob o evento 400105, na modalidade ordinária, e da **Nota de Empenho nº 2020NE00008**, emitida em 10/01/2020, no valor de **R\$ 235.270,20 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte centavos)** a título de **Auxílio Investimento**, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, anulada pela **2020NE00091**, emitida em 29/12/2020, sob o evento 400105, na modalidade ordinária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do

Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

<b>JAIME SANTANA DE SOUSA</b> Secretário de Estado Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania CPF: 015.411.433-29	<b>OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB</b> CNPJ/DF 33.523.945/0001-47 <b>ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES</b> CPF n.º 023.492.561-20
---	--

#### **ANEXO - PLANO DE TRABALHO**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 05/04/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **83588691** código CRC= **E76F9B73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF